

Havendo membros regimentais legais, em nome de 169
Dous Sr. presidente declarar aberto o hotselho de
presente sessão; em seguida o Sr. presidente determinar
os sectores que fogo a fatura dos mestres do dia
composta pelo seguinte documento. Justificativa dos
vereadores Honório Alexandre Alves Motaes e An-
tonio Antônio Ximenes Filho, que por mestres po-
meiros não poderiam comparecer este compromis-
so legislativo, Pto. de fer de n° 2019.1029-3 de
29 de Outubro de 2019 que despois, autorizo o chefe
do poder executivo a conceder subvenções nael
na forma que inscreve os outros prestatários
Um segundo o posto em discursos separado em todos
os andares operados por todos os postos. E, nisto
havendo o trato em nome de Dous o Sr. presidente
declarado encerrado o presente ato. E para maior
felicidade e preservação que lhe é proposta rea-
lizar as comissões de todos vereadores presentes
plenários, oº de novembro de 2019.

66/002-2

Morais Albuquerque

Antônio Honório R. Carvalho

Rogério Alves Góes

Antônio Antônio Albuquerque

José Cunha Freire

Aos 21 dias do mês de novembro de 2019
às 19:00 horas no sede da Câmara Municipal
de Atibaia, realizou-se a respectiva ses-
sao Extraordinária, presidida por Gilberto
Faria Carvalho e secretariada por Monalice
Albuquerque e contou com a presença dos de-
mais vereadores. Rogério Alves Góes, Honório
e Alexandre Alves Motaes, Raymundo

Antônio Antônio Albuquerque, José Antônio
Freire, e Antônio Batista Ximenes Freire
(07). Havia numeros regulamentar leyes
em nome de Deus o Sr. presidente deles der
ta os trabalhos do presbitério. Em seguida
o Sr. presidente determinou os secretários que fizessem
a leitura dos motivos do seu composto pelos
siguientes documentos: justificativas dos reverendos
Antônio Marcos Ximenes Louzado e Antônio
Mons. de Jesus Albuquerque, que por motivos
particulares não pode comporcer no estatuto compo
nente legislativo. Projeto de Lei nº 2019/11/12-1 de
12 de novembro de 2019. Projeto de Lei nº 2019/13-1
de 13 de novembro de 2019. Em seguida Sr. pre
sidente determinou a ordem da sua. Recibe o pro
jeto de Lei nº 2019/11/12-1 de 12 de novembro de 2019
que dispõem sobre reformas da administração di
reita dos Municípios de plenários e os critérios
profissionais e econômica para comissões com
petentes. Recibe o projeto nº 2019/11/13-1 de 13 de No
vembro de 2019. que institui o projeto "faz posso
eu consigo" a nível dos secretários de Educação
e Cultura e criou o Gratefescau eu posso eu consigo
e os outros profissionais e econômica para os
comissões competentes. Nós mais honrados ho
tor em nome de Deus o Sr. presidente deles
encerrando presidiu reunião. E por dizerem em nome
de Deus, eu escravo o presidente votos que fizemos e opos
tivada receberam os ornaturos de todos os rever
endos presentes. Plenários, 21 de novembro de 2019.

Assinado:
Francisco Alvaro de Souza

Robero Aflo See
Antonio Anton Albuquerque
Dose cuho freas

Sos 21 olhos do mês de novembro de 2019, às 19:
30 horas na sede da Câmara Municipal de Albu-
querque, realizou-se o segundo sessão extraordi-
nária, presidida pelo Vereador Gilberto Freire
Loureiro e secretariada por Manoel Freire
Albuquerque e contou com presença dos demais
vereadores: Francisco Alexandre Pires Martin
Rogério Antônio Ferreira, Antônio Sátor Albu-
querque, José Leme Freire e Antônio Artur
Ximenes Filho. (07). Havia no número regu-
mentar de leis, em nome de Deus o Sr. presidente
declara aberto os trabalhos da presente sessão. Em
segundo o Gr. presidente determinou os secretários
que fizessem a leitura dos méritos do dia composto
pelos seguintes documentos: Justificativas dos ve-
readores: Antônio Moraes Ximenes Loureiro e
Antônio Moraes de Jesus Albuquerque, que por mo-
tuos particulares não pode comparecer e este com-
prometeu legislar. Projeto de lei nº 2019/11/12-1 de
12 de novembro de 2019. Parecer da Comissão de
finanças, Orçamento e Fazenda sobre o projeto de pro-
jeto de lei nº 2019/11/12-1 intitulado pelo vereado
Eduardo do projecto de lei foi opinado pelo mesmo
dos seus membros e elaborado em discussão, depois
em votação, sendo o parecer do projeto de lei nº
2019/11/12-1 opinado. Projeto de lei nº. 2019/11/12-1
que dispõe sobre reforma do administrativo, direitos
do município e dos outros munícipes. Em segund
o Sr. presidente elaborou em discussão depois em voto
não sendo opinado por unanimidade. Parecer da
comissão de finanças, Orçamento e Fazenda de